



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR  
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212  
E-mail: Site:

0 002

**Solicitação de Compra Nº 229/2022**

<b>Solicitante:</b>	Daians Santos Piroló	<b>Data da Solicitação:</b>	13/10/2022
<b>Organograma:</b>	0600000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO		
<b>Local de Entrega:</b>	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo- Avenida Manoel Ribas, 587 - Ginásio de Esportes		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviços de instalação para o Ginásio de Esportes- Avenida Manoel Ribas 587.		
<b>Justificativa:</b>	Justificação a contratação para instalação e aquisição de câmeras e alarmes no Ginásio de Esportes para melhorar a segurança e preservação do bem público e quem vem acontecendo com frequência roubos no prédio, através da dispensa de licitação, segundo o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.		
<b>Observações:</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">           Prefeitura Municipal de Congonhinhas            Estado do Paraná  <b>PROTOCOLO</b>            Nº 745/2022 Hora: 15:14            Data 19/10/2022  <i>Mayara J. Dias</i>  <b>Assinatura</b> </div>		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102635-1	2,00	UNI	Roteador Especificações técnicas Características técnicas: >4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFrequência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt catmat 259542	550,0000	1.100,00
2	770102636-1	2,00	UNI	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de de profundidade e de 1º e 2º plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó.  - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior catmat 477109	550,0000	1.100,00
3	770102637-1	2,00	UNI	Cabo de rede CAT5 100% cobre gigalan com 300mts catmat 468542	900,0000	1.800,00
4	770102638-1	2,00	UNI	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m catmat 454439	80,0000	160,00
5	770102639-1	2,00	UNI	CABO 2 PARES 4X50 MULTICORES 100MTS PARA ALARME DE LTA QUALIDADE catmat 345951	250,0000	500,00
6	770102640-1	8,00	UNI	Sensor De Alarme Com Fio Tecnologia digital de detecção microprocessada 2 níveis de sensibilidade Não necessita articulador para instalação na parede Infravermelho passivo com duplo elemento Contato normalmente fechado Acionamento por detecção de movimento Baixo consumo (apenas 5 mA) Cobertura: Grande angular 115o Alcance: 12 m Alimentação: 9 VCC a 18 VCC Consumo: 5 mA em 12 VCC Temp. Oper- 10oC a 50oC catmat 486109	200,0000	1.600,00
7	770102641-1	2,00	UNI	BATERIA 12V POR 7A BLINDADA catmat 314667	120,0000	240,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR  
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212  
E-mail: Site:

0 003

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
8	770102642-1	16,00	UND	Sensor Abertura Magnético Sem Fio Especificações: - Alcance RF: 100 m em area livre de obstáculos - Alimentação: 3 VDC bateria de lítio inclusa - Frequência: 433,92 Mhz - Peso bruto: 15 g - Peso líquido: 15 g - Dimensões (L x A x P): 38 x 14 x 59 mm - Temperatura de operação: -10 a 50°C catmat 440897	80,0000	1.280,00
9	770102643-1	2,00	UNI	Central Alarme com conexão de internet Descrição Acompanhe em tempo real o status da sua central. Que possibilite a configuração por aplicativo através do acesso via nuvem. Fácil acesso a programação e cadastro dos dispositivos através de botão na placa da central ou pelo aplicativo. Também é possível configurar a central de alarme pelo AMT Remoto Mobile usando seu Smartphone. Essa Central de alarme possui uma saída PGM que possibilita o controle de qualquer aparelho de sua residência. catmat 484263	900,0000	1.800,00
10	770102644-1	10,00	UND	Sirene de Alarme 12V catmat 267722	80,0000	800,00
11	770102645-1	32,00	UND	CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO catmat 448177	80,0000	2.560,00
12	770102646-1	3,00	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC COLMEIA 12V 10A catmat 463627	300,0000	900,00
13	770102647-1	2,00	UND	NOBREAK 600VA-BIVOLT catmat 481194	900,0000	1.800,00
14	770102648-1	32,00	UNI	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM catmat 420113	10,0000	320,00
15	770102649-1	2,00	UNI	Dvr 16 Canais Gravador Digital Video Software próprio de controle online Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Dvr 16 Canais Gravador Digital Video Software próprio de controle online Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Detecção inteligente de pessoas e veículos Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Visualização em 1080p Compatibilidade com protocolo Onvif Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP Adiciona câmeras IP ao DVR Suporta 1 HD SATA de alta capacidade Edição de áudio e vídeo Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB catmat 461530	1.800,0000	3.600,00
16	770102650-1	32,00	UNI	CAMERA BULLET VHD FULL COLOR câmera de alta performance em cenas noturnas Perfeitas. Seu sensor de imagem possui alta sensibilidade noturna e luz visível, garantindo cenas coloridas em ambientes sem luminosidade. A câmera apresenta excelente qualidade nas imagens captadas e baixíssimo consumo de tráfego de rede, pois a câmera possui compressão de vídeo (H.265+). A visualização e as transmissões dos dados de vídeo mais rápidas e não sobrecarregam a rede. Além disso, possível determinar uma área de interesse para monitoramento mesmo enquanto você vigia situações menos importantes, tudo isso só é possível graças a função Região de Interesse (ROI). catmat 469865	280,0000	8.960,00
17	770102651-1	1,00	SERV.	Serviço de implantação de sistema de monitoramento de 32 câmeras, ligadas em dois rack centrais com dvr individual, com distancias de 10mts a 40mts de cada ponto, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores catser 13331	3.000,0000	3.000,00
18	770102652-1	1,00	SERV.	Serviço de implantação de sistema de alarme em 24 pontos, com distancias de 10mts a 40mts, ligadas em dois rack centrais, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores catser 14826	2.000,0000	2.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR

nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null

E-mail: Site:

G. 004

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qty.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
<b>Preço Total:</b>						33.520,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
209 - 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	00000.000000.01.07 .00.00	5.000,00
198 - 06.001.13.392.0022.1012.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	00000.000000.01.07 .00.00	28.520,00

Congonhinhas, 13 de Outubro de 2022.

Assinante

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 022/2022****1. Descrição da necessidade**

- 1.1** Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviços de instalação para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	Daians Santos Pirolo

**3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, remessa única, no endereço Avenida Manoel Ribas 587 – Ginásio de Esportes no Município de Congonhinhas. O prazo de vigência da contratação é de 210(duzentos e dez) dias e 180(cento e oitenta) garantia obrigando-se o contratado a prestar assistência técnica durante o período de vigência da garantia devendo substituir/ reparar quaisquer peça defeituosa resultantes de defeitos de fabricação ou da execução dos serviços de instalação.

**4. Levantamento de Mercado**

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo. Chegando ao valor médio para o item conforme Solicitação de Compras nº 229 /2022 em anexo

**5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra Nº 229 /2022..

**6. Estimativa do Valor da Contratação**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 33.520,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte reais).

**7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

Visando um melhor gerenciamento pela Secretaria, a qual não têm condições de armazenar o objeto da contratação, as entregas necessitam ser feitas de forma parcelada, conforme surgirem às necessidades, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

**8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

**9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria requisitante, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

**10. Resultados Pretendidos**

Pretende-se com a presente aquisição, manter as atividades diárias desempenhadas, prezando sempre pelo melhor segurança dos funcionários e preservação do bem público.

**11. Providências a serem adotadas**

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

**12. Possíveis Impactos Ambientais**

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

**13. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**13.1 Justificativa da Viabilidade**

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, através de Dispensa de Licitação emergencial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

007

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

14. RESPONSÁVEL:

**DAIANS SANTOS PIROLO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO  
CULTURA E TURISMO  
SECRETO N° 3 087/2021

DAIANS SANTOS PIROLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO



DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONGONHINHAS  
CONGONHINHAS - AVENIDA MANOEL RIBAS, 684 - CENTRO.  
(43) 35541177

O boletim poderá ser reimpresso  
Através do Portal: [www.delegaciaeletronica.pr.gov.br](http://www.delegaciaeletronica.pr.gov.br)  
Utilizando o protocolo: 21431255

## AVIAMENTOS

ENVOLVIDO(S) : LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS

TIPO DE OBJETO:  
AVIAMENTOS

Descrição: 02 CAIXAS DE MNERCADO (VERDE E VERMELHA)

ENVOLVIDO(S) : LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS

TIPO DE OBJETO:  
MATERIAL ESPORTIVO

Descrição: 100 MEDALHAS

ENVOLVIDO(S) : LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS

TIPO DE OBJETO:  
AVIAMENTOS

Descrição: PORTA RETRATO DA SECRETARIA DE ESPORTES

ENVOLVIDO(S) : LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: SOLICITANTE SENHOR LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS, O QUAL É PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO, RELATOU QUE AO CHEGAR NO GINÁSIO DE ESPORTES ENCONTROU A SALA DA ADMINISTRAÇÃO COM A PORTA ARROMBADA. INICIALMENTE DEU POR FALTA DE DOIS COMPUTADORES COMPLETOS, OS QUAIS POSSUEM ETIQUETA COM O NÚMERO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESPORTES, PERCEBEU QUE FOI LEVADO TAMBÉM UM ESTABILIZADOR, QUATRO TECLADOS DE COMPUTADOR, E CERCA DE VINTE REAIS EM MOEDAS. O SENHOR LUCIANO IRIA FAZER O LEVANTAMENTO COMPLETO E COMPLEMENTAR O BOLETIM NA DELEGACIA POSTERIORMENTE. NA FUGA FOI UTILIZADO UMA PEQUENA MESA ESCOLAR PARA ACESSAR UMA ESCADA NA PAREDE DOS FUNDOS DO GINÁSIO, FOI DEIXADO A MARCA DE TÊNIS NESSA MESA ESCOLAR. O SENHOR LUCIANO TAMBÉM RELATOU QUE ESTEVE NO GINÁSIO NA NOITE ANTERIOR POR VOLTA DAS 21 H, E ESTAVA TUDO NORMAL NO LOCAL. ORIENTADO O SENHOR LUCIANO E REPASSADO A SITUAÇÃO PARA A POLÍCIA CIVIL. POR VOLTA DAS 13H45MIN A SECRETARIA DE ESPORTES DAIANS SANTOS PIROLO RELATANDO QUE A DIRETORA DA APAE DE CONGONHINHAS, MARLENE, INFORMOU-A QUE O ALUNO ERICK FERNANDES FAGUNDES, FILHO DE PATRICIA FERNANDES, ESTAVA DISTRIBUINDO LÁPIS E MEDALHAS NA REFERIDA ESCOLA. QUE ERAM OBJETOS FURTADOS DO GINÁSIO DE ESPORTES. DIANTE DESTA INFORMAÇÃO, A INVESTIGADORA ADRIANA E OS POLICIAIS MILITARES DE PLANTÃO, FORAM ATÉ A RESIDÊNCIA DE PATRICIA, RUA EXPEDITO PARDO VIANA, 144, E FOI SOLICITADA AUTORIZAÇÃO PARA BUSCA NA RESIDÊNCIA, A QUAL NEGOU E DISSE QUE SOMENTE COM ORDEM JUDICIAL.

SOLICITANTE: LUCIANO

EU, LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: ADRIANA GONCALVES

DELEGADO: LUCIANO DE SOUZA PURCINO



DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONGONHINHAS  
 CONGONHINHAS - AVENIDA MANOEL RIBAS, 684 - CENTRO.  
 (43) 35541177

O boletim poderá ser reimpresso  
 Através do Portal: [www.delegaciaeletronica.pr.gov.br](http://www.delegaciaeletronica.pr.gov.br)  
 Utilizando o protocolo: 21431255

NATUREZA (S): FURTO QUALIFICADO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

DATA E HORA DO REGISTRO: 12/09/2022 08:03  
 DATA E HORA DO FATO: INICIAL:12/09/2022 01:00 FINAL:12/09/2022 02:00

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS

NÚMERO: 587

MUNICÍPIO: CONGONHINHAS - PR

BAIRRO: CENTRO

AMBIENTE (S): ORGAO PUBLICO MUNICIPAL

MEIO (S) EMPREGADO: DESTREZA  
 ACESSO  
 ARROMBAMENTO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR  
 REPASSE OUTRO ORGAO  
 ABORDAGEM AVERIGUACAO RASTREAMENTO

ENVOLVIDO (S): LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS - VÍTIMA - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 6112935

**OBJETO(S):**

TIPO DE OBJETO: INFORMATICA  
 Descrição: COMPUTADOR COMPLETO, CPU E MONITOR COM ETIQUETA DO NUMERO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESPORTES, 01 ESTABILIZADOR, 01 NOBREAK, 04 MOUSE, 05 TONNER DE IMPRESSORA  
 ENVOLVIDO (S): LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS

TIPO DE OBJETO: DINHEIRO  
 Descrição: VINTE REAIS EM MOEDAS  
 ENVOLVIDO (S): LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS

TIPO DE OBJETO: INFORMATICA  
 Descrição: TECLADOS DE COMPUTADOR  
 ENVOLVIDO (S): LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS

TIPO DE OBJETO: ELETROELETRONICOS  
 Descrição: 01 CONTROLE DE AR CONDICIONADO  
 ENVOLVIDO (S): LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS

TIPO DE OBJETO: ELETROELETRONICOS  
 Descrição: 09 MICROFONES, 05 SEM FIO  
 ENVOLVIDO (S): LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS

TIPO DE OBJETO: ELETROELETRONICOS  
 Descrição: 02 FONTES DE ROTEADOR  
 ENVOLVIDO (S): LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS

TIPO DE OBJETO: AVIAMENTOS  
 Descrição: 02 CARIMBOS PARA NOTA FISCAL  
 ENVOLVIDO (S): LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS

TIPO DE OBJETO: AVIAMENTOS  
 Descrição: 02 KITS PARA PINTURA DE ROSTO  
 ENVOLVIDO (S): LUCIANO SIMÕES DOS SANTOS

TIPO DE OBJETO: Descrição: 01 GARRAFA TUPPERWARE



DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONGONHINHAS  
CONGONHINHAS AVENIDA MANOEL RIBAS, 694 CENTRO,  
61203-010

O boletim poderá ser reimpresso  
Através do Portal: [www.delegaciaeletronica.pr.gov.br](http://www.delegaciaeletronica.pr.gov.br)  
Utilizando o protocolo: a6cec5b5

NATUREZA(S): FURTO SIMPLES - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO  
DATA E HORA DO REGISTRO: 23/08/2022 11:00  
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:23/08/2022 00:00 FINAL:23/08/2022 08:00

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS

NÚMERO: 583

MUNICÍPIO: CONGONHINHAS - PR

BAIRRO: CENTRO

AMBIENTE(S): ORGAO PUBLICO MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO: NAO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): DALIANS SANTOS PIROLO - TESTEMUNHA - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 9890457

OBJETO(S):

TIPO DE OBJETO: BEBIDAS

ENVOLVIDO(S):

Descrição:4 FARDOS DE CERVEJA AMISTEL  
DALIANS SANTOS PIROLO

TIPO DE OBJETO: BEBIDAS  
NAO ALCOOLICAS

ENVOLVIDO(S):

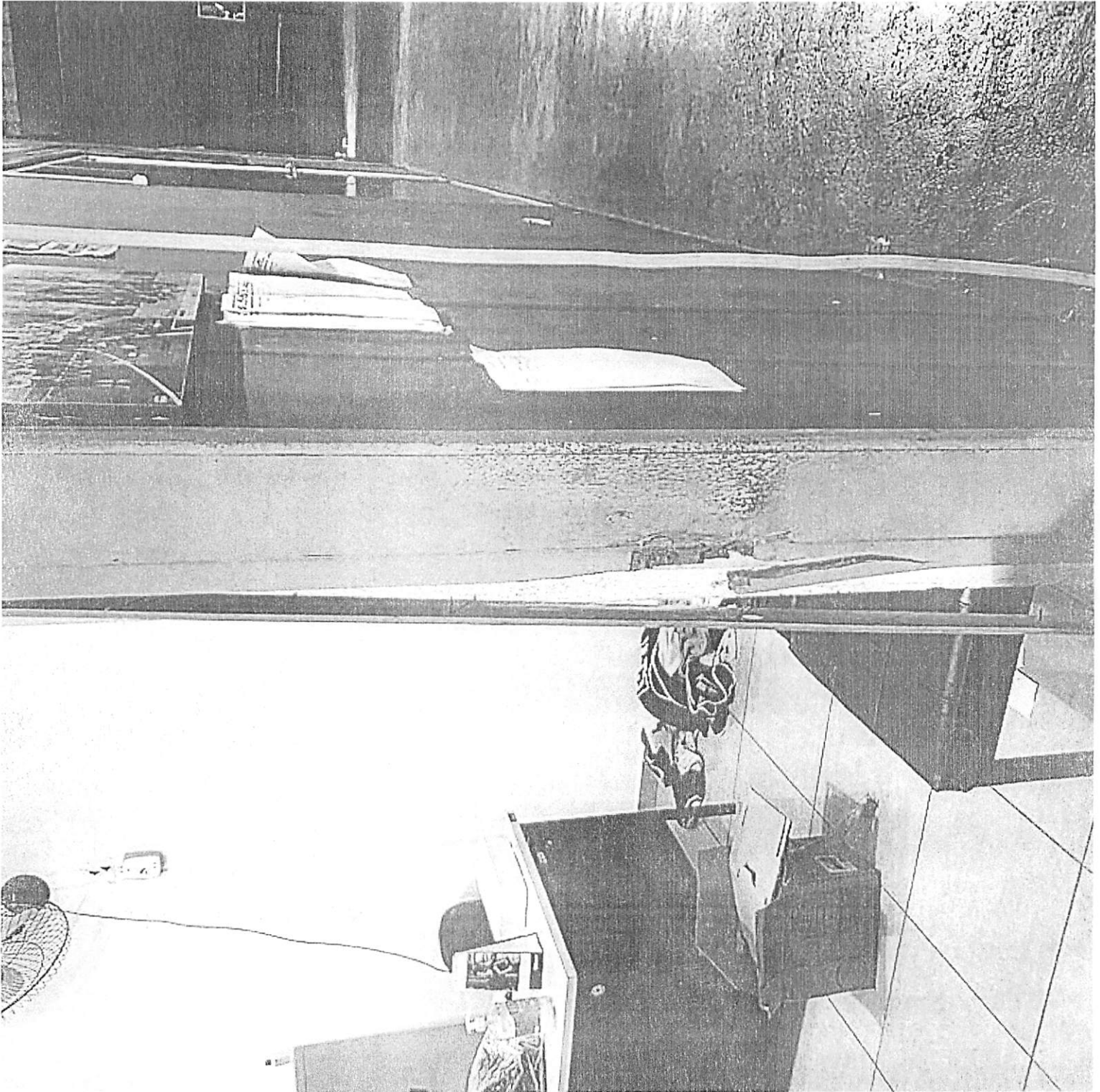
Descrição:4 FARDOS DE COCA COLA.

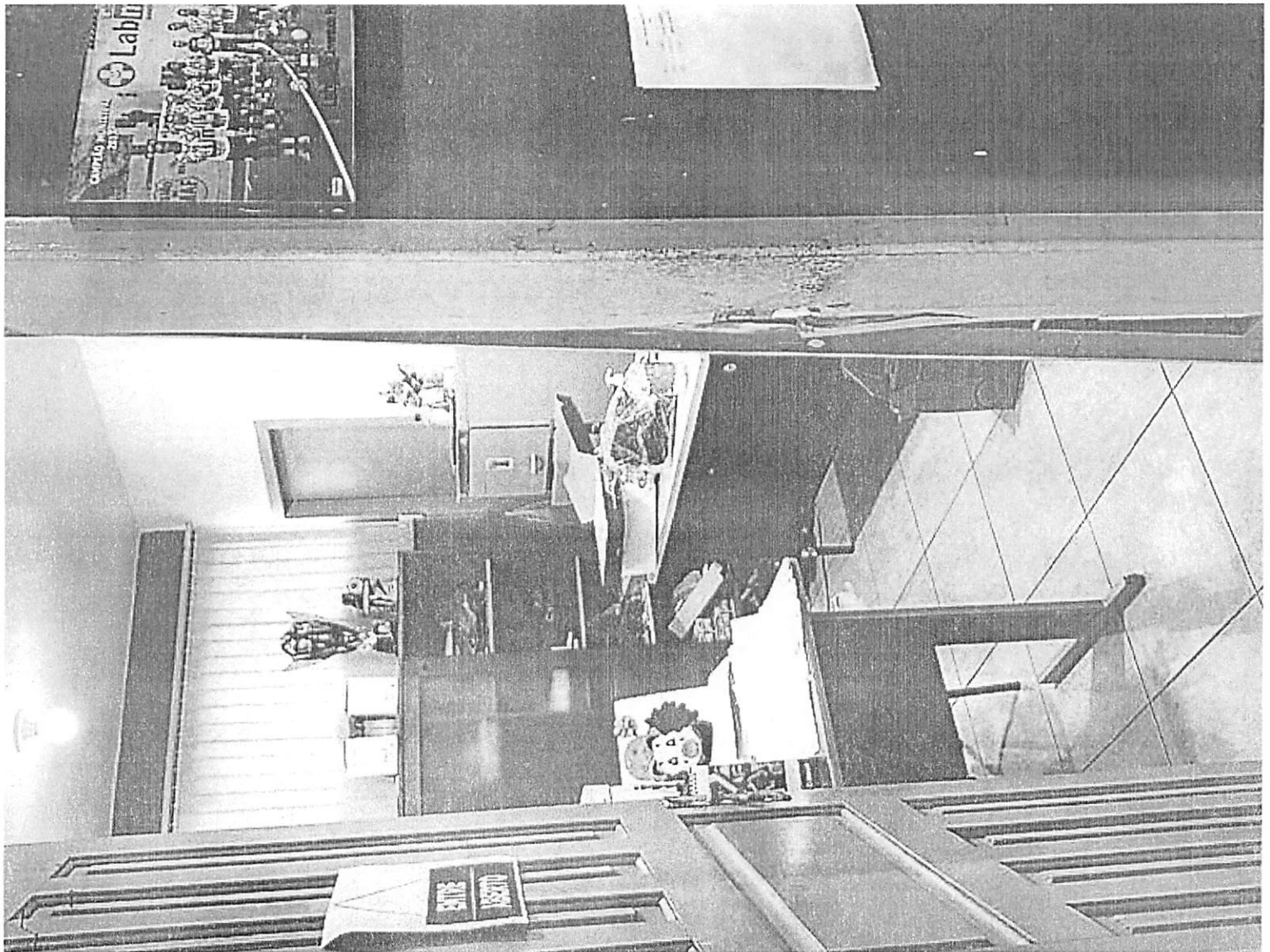
DALIANS SANTOS PIROLO

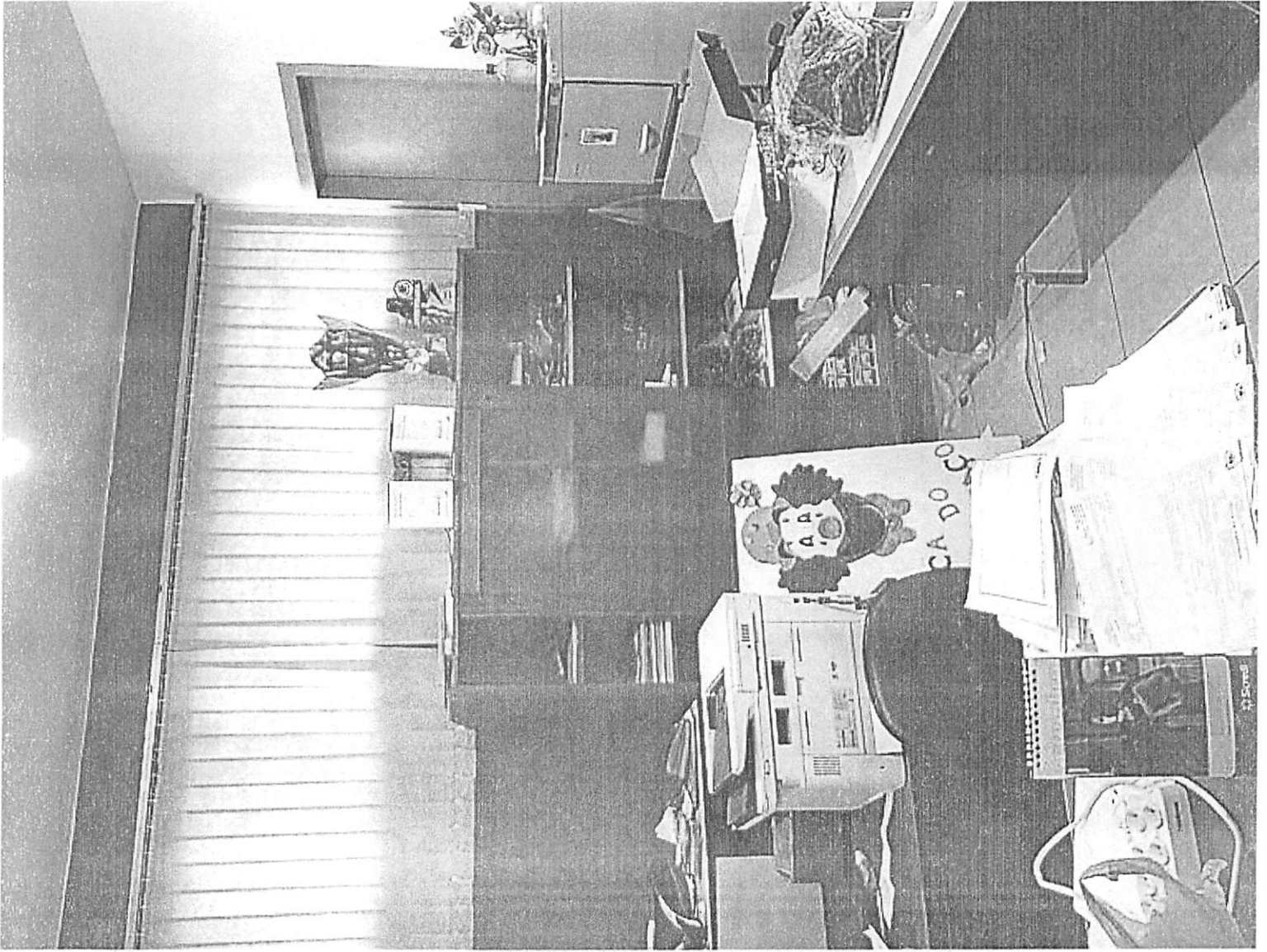
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: RELATA A NOTICIANTE QUE É SECRETÁRIA DE ESPORTES NO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS E QUE EM DATA DE ONTEM PARA HOJE FORAM FURTADAS 4 CAIXAS DE CERVEJA E 4 DE REFRIGERANTE QUE ESTAVAM NO GINÁSIO DE ESPORTES. QUE NÃO HOUE ARROMBAMENTO E QUE DEVEM TER ENTRADO POR CIMA DO GINÁSIO QUE É ABERTO. QUE NO LOCAL NÃO EXISTEM CÂMERAS DE MONITORAÇÃO E QUE NÃO TEM SUSPEITA DE QUEM POSSA TER COMETIDO O FURTO. NADA MAIS.

  
RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: ADRIANA GONCALVES

DELEGADO: LUCIANO DE SOUZA PURCINO









# ALARMAX

Fone: (43) 3523-3285

	PRODUTO	Unid	Qtdd	Valor Uni.	Valor Total
1.	<p>Roteador Especificações técnicas</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt;4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000)</li> <li>&gt;AC Dual band: 2.4 e 5 GHz</li> <li>&gt;App Wi-Fi Control Home</li> <li>&gt;Instalação superfácil</li> <li>&gt;Controle parental</li> <li>&gt;Compatível com IPv6;</li> <li>&gt;4 antenas fixas externas de 5dBi</li> </ul> <p>Frequência de operação 100-240 V a 50/60 Hz</p> <p>Voltagem Bivolt</p>	uni	02	R\$550,00	R\$1.100,00
2.	<p>Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2º plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pré disposição para 2 coolers</li> <li>- Aletas para ventilação</li> <li>- Porta com chave (acompanha 2 chaves)</li> <li>- Fechos laterais rápido tipo fenda</li> <li>- Passagens para cabos superior e inferior</li> </ul>	uni	02	R\$550,00	R\$1.100,00
3.	Cabo de rede CAT5 100% cobre gigalan com 300mts	uni	02	R\$900,00	R\$1.800,00

Rua dos Bandeirantes, 450 - Cornélio Procópio - Paraná

E-mail: nelsonalarmax@hotmail.com / alarmaxmonitoramento24h@hotmail.com

**Nelson Villela Landgraf & Cia Ltda-ME**

CNPJ 06.982.840/0001-83

Inscr. Est. 903.18848-00

# ALARMAX

Fone: (43) 3523-3285

4.	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	uni	02	R\$80,00	R\$160,00
5.	CABO 2 PARES 4X50 MULTICORES 100MTS PARA ALARME DE LTA QUALIDADE	uni	02	R\$250,00	R\$500,00
6.	<b>Sensor De Alarme Com Fio</b> Tecnologia digital de detecção microprocessada 2 níveis de sensibilidade Não necessita articulador para instalação na parede Infravermelho passivo com duplo elemento Contato normalmente fechado Acionamento por detecção de movimento Baixo consumo (apenas 5 mA) Cobertura: Grande angular 115º Alcance: 12 m Alimentação: 9 VCC a 18 VCC Consumo: 5 mA em 12 VCC Temp. Oper- 10ºC a 50ºC	uni	08	R\$200,00	R\$1.600,00
7.	<b>BATERIA 12V POR 7A BLINDADA</b>	uni	02	R\$120,00	R\$240,00
8.	<b>Sensor Abertura Magnético Sem Fio</b> Especificações: - Alcance RF: 100 m em area livre de obstáculos - Alimentação: 3 VDC bateria de lítio inclusa - Frequência: 433,92 Mhz - Peso bruto: 15 g - Peso liquido: 15 g - Dimensões (L x A x P): 38 x 14 x 59 mm - Temperatura de operação: -10 a 50°C	uni	16	R\$80,00	R\$1.280,00
9.	<b>Central Alarme com conexão de internet</b> Descrição Acompanhe em tempo real o status da sua central. Que possibilite a configuração por aplicativo através	uni	02	R\$900,00	R\$1.800,00

Rua dos Bandeirantes, 450 - Cornélio Procópio - Paraná

E-mail: nelsonalarmax@hotmail.com / alarmaxmonitoramento24h@hotmail.com

**Nelson Villela Landgraf & Cia Ltda-ME**

CNPJ 06.982.840/0001-83 Inscr. Est. 903.18848-00

# ALARMAX

Fone: (43) 3523-3285

	<p>Visualização em 1080p</p> <p>Compatibilidade com protocolo Onvif</p> <p>Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP</p> <p>Função BNC + IP Adiciona câmeras IP ao DVR</p> <p>Suporta 1 HD SATA de alta capacidade</p> <p>Edição de áudio e vídeo</p> <p>Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB</p>				
16	<p><b>CAMERA BULLET VHD FULL COLOR</b></p> <p>câmera de alta performance em cenas noturnas Perfeitas. Seu sensor de imagem possui alta sensibilidade noturna e luz visível, garantindo cenas coloridas em ambientes sem luminosidade. A câmera apresenta excelente qualidade nas imagens captadas e baixíssimo consumo de tráfego de rede, pois a câmera possui compressão de vídeo (H.265+). A visualização e as transmissões dos dados de vídeo mais rápidas e não sobrecarregam a rede. Além disso, possível determinar uma área de interesse para monitoramento mesmo enquanto você vigia situações menos importantes, tudo isso só é possível graças a função Região de Interesse (ROI).</p>	uni	32	R\$280,00	R\$8.960,00
17	<p>Serviço de implantação de sistema de monitoramento de 32 câmeras, ligadas em dois rack centrais com dvr individual, com distancias de 10mts a 40mts de cada ponto, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores</p>	uni			R\$3.000,00

**Rua dos Bandeirantes, 450 - Cornélio Procópio - Paraná**

E-mail: [nelsonalarmax@hotmail.com](mailto:nelsonalarmax@hotmail.com) / [alarmaxmonitoramento24h@hotmail.com](mailto:alarmaxmonitoramento24h@hotmail.com)

**Nelson Villela Landgraf & Cia Ltda-ME**

CNPJ 06.982.840/0001-83 Inscr. Est. 903.18848-00

# ALARMAX

Fone: (43) 3523-3285

	do acesso via nuvem.  Fácil acesso a programação e cadastro dos dispositivos através de botão na placa da central ou pelo aplicativo. Também é possível configurar a central de alarme pelo AMT Remoto Mobile usando seu Smartphone.  Essa Central de alarme possui uma saída PGM que possibilita o controle de qualquer aparelho de sua residência.				
10	Sirene de Alarme 12V	uni	10	R\$80,00	R\$800,00
11	CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO	uni	32	R\$80,00	R\$2.560,00
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC COLMEIA 12V 10A	uni	03	R\$300,00	R\$900,00
13	NOBREAK 600VA-BIVOLT	uni	02	R\$900,00	R\$1.800,00
14	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM	uni	32	R\$10,00	R\$320,00
15	Dvr 16 Canais Gravador Digital Video <b>Software próprio de controle online</b> Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP  Compressão de vídeo H.265 e H.265+  Detecção inteligente de pessoas e veículos  Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC	uni	02	R\$1800,00	R\$3.600,00

Rua dos Bandeirantes, 450 - Cornélio Procópio - Paraná

E-mail: nelsonalarmax@hotmail.com / alarmaxmonitoramento24h@hotmail.com

Nelson Villela Landgraf & Cia Ltda-ME

CNPJ 06.982.840/0001-83

Inscr. Est. 903.18848-00

# ALARMAX

019

Fone: (43) 3523-3285

18	Serviço de implantação de sistema de alarme em 24 pontos, com distancias de 10mts a 40mts, ligadas em dois rack centrais, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores	uni			R\$2.000,00
----	---	-----	--	--	-------------

TOTAL ..... 33.520,00

06.982.840/0001-83  
Nelson Villela Landgraf & Cia LTDA ME  
Rua dos Bandeirantes, 450

Rua dos Bandeirantes, 450 - Cornélio Procópio - Paraná  
E-mail: nelsonalarmax@hotmail.com / alarmaxmonitoramento24h@hotmail.com  
Nelson Villela Landgraf & Cia Ltda-ME

CNPJ 06.982.840/0001-83    Inscr. Est. 903.18848-00

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA**  
**CNPJ 06.982.840/0001-83**  
**NIRE 41206980187**

**NELSON VILLELA LANDGRAF**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cornélio Procópio, Paraná, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado de Paraná, à Av. Alberto Carazzai, 590, centro, CEP 86300-000, portador do documento de identidade RG Nº 5.028.067-5 – SSP – SP, e CPF/MF sob Nº 725.929.159-15; único sócio componente da sociedade empresarial unipessoal sob a razão social de **NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA**, com sede à Rua dos Bandeirantes, 450, Centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial sob nº 41206980187, inscrita no CNPJ sob nº 06.982.840/0001-83; **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade passa a ser neste ato: **Avenida Minas Gerais, nº421, Loja 1, Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000.**

**CLASULA SEGUNDA:** A sociedade que gira sob o nome empresarial **NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **NELSON VILLELA LANDGRAF LTDA**.

**CLASULA TERCEIRA:** Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NELSON VILLELA LANDGRAF LTDA**  
**CNPJ: 06.982.840/0001-83**  
**NIRE: 41206980187**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA**  
**CNPJ 06.982.840/0001-83**  
**NIRE 41206980187**

**NELSON VILLELA LANDGRAF**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cornélio Procópio, Paraná, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado de Paraná, à Av. Alberto Carazzai, 590, centro, CEP 86300-000, portador do documento de identidade RG Nº 5.028.067-5 – SSP – SP, e CPF/MF sob Nº 725.929.159-15; único sócio componente da sociedade empresarial unipessoal sob a razão social de **NELSON VILLELA LANDGRAF LTDA**, com sede à Avenida Minas Gerais, nº421, Loja 1, Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000, registrada na Junta Comercial sob nº 41206980187, inscrita no CNPJ sob nº 06.982.840/0001-83.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem o nome empresarial de **NELSON VILLELA LANDGRAF LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede à Avenida Minas Gerais, nº421, Loja 1, Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social é de comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos e Atividade de monitoramento de sistema de segurança.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente nacional e divididas da seguinte forma:

<b>NOME</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
NELSON VILLELA LANDGRAF	15.000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA**  
**CNPJ 06.982.840/0001-83**  
**NIRE 41206980187**

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 26 de agosto de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade é administrada pelo sócio **NELSON VILLELA LANDGRAF**, ao qual compete assinar isoladamente, com representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA**  
**CNPJ 06.982.840/0001-83**  
**NIRE 41206980187**

**CLAUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ( es ) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do ( s ) sócio ( s ) remanescente ( s ), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Paragrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** O ( s ) Administrador ( es ) declara ( m ), sob as penas da lei, de que não está ( ão ) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar ( em ) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA**  
**CNPJ 06.982.840/0001-83**  
**NIRE 41206980187**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Cornélio Procópio, 29 de setembro de 2021.

---

**NELSON VILLELA LANDGRAF**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR  
Bel. Douglas Haqum

CURITIBA - PR

CPF

C.NASC 67154, LIVRO=473, FOLHA=175V

DOC. ORIGEM COMARCA=CDRN PROCPPIO/PR, SEDE

CDRN. PROCPPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO 11/11/1969

NATURALIDADE

ELVIRA VILLELA LANDGRAF

ADEMAR LANDGRAF

FIJACAO

NELSON VILLELA LANDGRAF

NOME

RECISTRO GERAL 5.028.067-5

DATA DE EMISSAO 09/06/1987

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Nelson Villela Landgraf

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FOMAL 2003/11/11

Padron - Brasil - 00569790

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 06/2001

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

11/11/1969

Nascimento

NELSON VILLELA LANDGRAF

Nome

725 529 159-15

Numero de Inscrição

Cadastro de Pessoas Físicas

**CPF**

Secretaria da Receita Federal

MINISTERIO DA FAZENDA





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0 026

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028095714-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.982.840/0001-83**

Nome: **NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.982.840/0001-83

**Razão Social:** NELSON VILLELA LANDGRAF

**Endereço:** AV ALBERTO CARAZZAI 590 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /  
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2022 a 24/10/2022

**Certificação Número:** 2022092500555481185785

Informação obtida em 11/10/2022 09:44:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA CNPJ: 06982840000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 19436 - NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA  
Endereço: Rua DOS BANDEIRANTES, 450 - Bairro Centro - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWUXLQ6C36JQBYG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 11 de Outubro de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.982.840/0001-83  
Certidão nº: 34279324/2022  
Expedição: 11/10/2022, às 09:42:56  
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.982.840/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA**  
**CNPJ: 06.982.840/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:07:41 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/04/2023.  
Código de controle da certidão: **45D0.3119.944B.E0D8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

Item	PRODUTO	Catmat / catser	Unid	Qtdd	Valor Uni.	Valor Total
1.	Roteador Especificações técnicas Características técnicas: >4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBi.Frequência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt	259542	uni	02	499,00	998,00
2.	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0.75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0.75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2º plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó.  - Pré disposição para 2 coolers	477109	uni	02	1.020,00	2040,00

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

	- Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior					
3.	Cabo de rede CAT5 100% cobre gigalan com 300mts	468542	rolo	02	1350,00	2.700,00
4.	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	454439	uni	02	40,00	80,00
5.	CABO 2 PARES 4X50 MULTICORES 100MTS PARA ALARME DE LTA QUALIDADE	345951	rolo	02	129,90	259,80
6.	<b>Sensor De Alarme Com Fio</b> Tecnologia digital de detecção microprocessada 2 níveis de sensibilidade Não necessita articulador para instalação na parede Infravermelho passivo com duplo elemento Contato normalmente fechado Acionamento por detecção de movimento Baixo consumo (apenas 5 mA) Cobertura: Grande angular 115º Alcance: 12 m Alimentação: 9 VCC a 18 VCC Consumo: 5 mA em 12 VCC Temp. Oper- 10oC a 50oC	486109	uni	08	75,00	600,00

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

7.	BATERIA 12V POR 7A BLINDADA	314667	uni	02	150,00	300,00
8.	<b>Sensor Abertura Magnético Sem Fio</b>  Especificações: - Alcance RF: 100 m em area livre de obstáculos - Alimentação: 3 VDC bateria de lítio inclusa - Frequência: 433.92 Mhz - Peso bruto: 15 g - Peso líquido: 15 g - Dimensões (L x A x P): 38 x 14 x 59 mm - Temperatura de operação: -10 a 50°C	440897	uni	16	54,90	878,40
9.	<b>Central Alarme com conexão de internet</b>  Descrição Acompanhe em tempo real o status da sua central. Que possibilite a configuração por aplicativo através do acesso via nuvem.  Fácil acesso a programação e cadastro dos dispositivos através de botão na placa da central ou pelo aplicativo. Também é possível configurar a central de alarme pelo AMT Remoto Mobile usando seu Smartphone.  Essa Central de alarme possui uma saída PGM que possibilita o controle de qualquer aparelho de sua residência.	484263	uni	02	590,00	1.180,00

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

10	Sirene de Alarme 12V	267722	uni	10	349,90	349,00
11	CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO	448177	uni	32	59,90	1.916,80
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC COLMEIA 12V 10A	463627	uni	03	229,90	689,70
13	NOBREAK 600VA-BIVOLT	481194	uni	02	659,90	1.319,80
14	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM	420113	uni	32	24,90	796,80
15	<b>Dvr 16 Canais Gravador Digital Video</b> <b>Software próprio de controle online</b> Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP  Compressão de vídeo H.265 e H.265+  Detecção inteligente de pessoas e veículos  Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC  Visualização em 1080p  Compatibilidade com protocolo	461530	uni	02	2099,00	4.198,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

	<p>Onvif</p> <p>Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP</p> <p>Função BNC + IP Adiciona câmeras IP ao DVR</p> <p>Suporta 1 HD SATA de alta capacidade</p> <p>Edição de áudio e vídeo</p> <p>Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB</p>					
16	<p>CAMERA BULLET VHD FULL COLOR</p> <p>câmera de alta performance em cenas noturnas Perfeitas. Seu sensor de imagem possui alta sensibilidade noturna e luz visível, garantindo cenas coloridas em ambientes sem luminosidade. A câmera apresenta excelente qualidade nas imagens captadas e baixíssimo consumo de tráfego de rede, pois a câmera possui compressão de vídeo (H.265+). A visualização e as transmissões dos dados de vídeo mais rápidas e não sobrecarregam a rede. Além disso, possível determinar uma área de interesse para monitoramento mesmo enquanto você vigia situações menos importantes, tudo isso só é</p>	469865	uni	32		<p>329,90</p> <p>10.556,80</p>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

	possível graças a função Região de Interesse (ROI).					
17	Serviço de implantação de sistema de monitoramento de 32 câmeras, ligadas em dois rack centrais com dvr individual, com distancias de 10mts a 40mts de cada ponto, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores	13331	Serv.		7.000,00	7.000,00
18	Serviço de implantação de sistema de alarme em 24 pontos, com distancias de 10mts a 40mts, ligadas em dois rack centrais, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores	14826	Serv.		3.400,00	3.400,00

Congonhinhas, 22 setembro de 2022.

*João Pedro Pontes*

32.245.143/0001-50

**JOÃO PEDRO PONTES**

RUA JOAQUIM GERALDINO FIGUEIREDO Nº376

CENTRO - CONGONHINHAS - PR

CEP 86.320-000



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

Item	PRODUTO	Catmat / catser	Unid	Qtdd	Valor Uni.	Valor Total
1.	Roteador Especificações técnicas Características técnicas: >4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superlácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFrequência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt	259542	uni	02	480,00	960,00
2.	Rack Indoor padrão 19'', Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2º plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó.  - Pré disposição para 2 coolers	477109	uni	02	1010,00	2020,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

	- Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior					
3.	Cabo de rede CAT5 100% cobre gigalan com 300mts	468542	rolo	02	1150,00	2300,00
4.	Filtro linha, tensão alimentação: 127.220 v. corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	454439	uni	02	40,00	80,00
5.	CABO 2 PARES 4X50 MULTICORES 100MTS PARA ALARME DE LTA QUALIDADE	345951	rolo	02	105,00	210,00
6.	<b>Sensor De Alarme Com Fio</b> Tecnologia digital de detecção microprocessada 2 níveis de sensibilidade Não necessita articulador para instalação na parede Infravermelho passivo com duplo elemento Contato normalmente fechado Acionamento por detecção de movimento Baixo consumo (apenas 5 mA) Cobertura: Grande angular 115º Alcance: 12 m Alimentação: 9 VCC a 18 VCC Consumo: 5 mA em 12 VCC Temp. Oper- 10oC a 50oC	486109	uni	08	73,00	584,00

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

7.	BATERIA 12V POR 7A BLINDADA	314667	uni	02	140,00	280,00
8.	<b>Sensor Abertura Magnético Sem Fio</b> Especificações: - Alcance RF: 100 m em area livre de obstáculos - Alimentação: 3 VDC bateria de lítio inclusa - Frequência: 433,92 Mhz - Peso bruto: 15 g - Peso liquido: 15 g - Dimensões (L x A x P): 38 x 14 x 59 mm - Temperatura de operação: -10 a 50°C	440897	uni	16	57,00	912,00
9.	<b>Central Alarme com conexão de internet</b> Descrição Acompanhe em tempo real o status da sua central. Que possibilite a configuração por aplicativo através do acesso via nuvem.  Fácil acesso a programação e cadastro dos dispositivos através de botão na placa da central ou pelo aplicativo. Também é possível configurar a central de alarme pelo AMT Remoto Mobile usando seu Smartphone.  Essa Central de alarme possui uma saída PGM que possibilita o controle de qualquer aparelho de sua residência.	484263	uni	02	460,00	920,00



0 040

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

10	Sirene de Alarme 12V	267722	uni	10	33,00	330,00
11	CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO	448177	uni	32	55,00	1760,00
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC COLMEIA 12V 10A	463627	uni	03	205,00	615,00
13	NOBREAK 600VA-BIVOLTI	481194	uni	02	710,00	1420,00
14	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM	420113	uni	32	25,00	800,00
15	<b>Dvr 16 Canais Gravador Digital Video</b> <b>Software próprio de controle online</b> Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP  Compressão de vídeo H.265 e H.265+  Detecção inteligente de pessoas e veículos  Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC  Visualização em 1080p  Compatibilidade com protocolo	461530	uni	02	1930,00	3860,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**


	Onvif  Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP  Função BNC + IP Adiciona câmeras IP ao DVR  Suporta 1 HD SATA de alta capacidade  Edição de áudio e vídeo  Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB					
16	CAMERA BULLET VHD FULL COLOR  câmera de alta performance em cenas noturnas Perfeitas. Seu sensor de imagem possui alta sensibilidade noturna e luz visível, garantindo cenas coloridas em ambientes sem luminosidade. A câmera apresenta excelente qualidade nas imagens captadas e baixíssimo consumo de tráfego de rede, pois a câmera possui compressão de vídeo (H.265+). A visualização e as transmissões dos dados de vídeo mais rápidas e não sobrecarregam a rede. Além disso, possível determinar uma área de interesse para monitoramento mesmo enquanto você vigia situações menos importantes, tudo isso só é	469865	uni	32	316,00	10.112,00



### Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação

	possível graças a função Região de Interesse (ROI).					
17	Serviço de implantação de sistema de monitoramento de 32 câmeras, ligadas em dois rack centrais com dvr individual, com distancias de 10mts a 40mts de cada ponto, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores	13331	Serv.			7.100,00
18	Serviço de implantação de sistema de alarme em 24 pontos, com distancias de 10mts a 40mts, ligadas em dois rack centrais, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores	14826	Serv.			3.500,00

Congonhinhas, 23 de Setembro de 2022

  
20.009.208/0001-89

**CESAR GOMES DE MELO**

RUA MANOEL DOMICIANO AZEVEDO Nº115

VILA NOVA - CONGONHINHAS - PR



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

Item	PRODUTO	Catmat / catser	Unid	Qtdd	Valor Uni.	Valor Total
1.	Roteador Especificações técnicas Características técnicas: >4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBi Frequência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt	259542	uni	02	459,00	909,00
2.	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos, kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2º plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pò.  - Pré disposição para 2 coolers	477109	uni	02	959,00	1.909,00

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

	- Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior					
3.	Cabo de rede CAT5 100% cobre gigan com 300mts	468542	rolo	02	1.100,00	2.200,00
4.	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	454439	uni	02	36,00	72,00
5.	CABO 2 PARES 4X50 MULTICORES 100MTS PARA ALARME DE LTA QUALIDADE	345951	rolo	02	100,00	200,00
6.	<b>Sensor De Alarme Com Fio</b> Tecnologia digital de detecção microprocessada 2 níveis de sensibilidade Não necessita articulador para instalação na parede Infravermelho passivo com duplo elemento Contato normalmente fechado Acionamento por detecção de movimento Baixo consumo (apenas 5 mA) Cobertura: Grande angular 115º Alcance: 12 m Alimentação: 9 VCC a 18 VCC Consumo: 5 mA em 12 VCC Temp. Oper- 10oC a 50oC	486109	uni	08	68,00	544,00

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

7.	BATERIA 12V POR 7A BLINDADA	314667	uni	02	135,00	270,00
8.	<b>Sensor Abertura Magnético Sem Fio</b> Especificações: - Alcance RF: 100 m em area livre de obstáculos - Alimentação: 3 VDC bateria de lítio inclusa - Frequência: 433,92 Mhz - Peso bruto: 15 g - Peso liquido: 15 g - Dimensões (L x A x P): 38 x 14 x 59 mm - Temperatura de operação: -10 a 50°C	440897	uni	16	50,00	800,00
9.	<b>Central Alarme com conexão de internet</b> Descrição Acompanhe em tempo real o status da sua central. Que possibilite a configuração por aplicativo através do acesso via nuvem.  Fácil acesso a programação e cadastro dos dispositivos através de botão na placa da central ou pelo aplicativo. Também é possível configurar a central de alarme pelo AMT Remoto Mobile usando seu Smartphone.  Essa Central de alarme possui uma saída PGM que possibilita o controle de qualquer aparelho de sua residência.	484263	uni	02	450,00	900,00

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

10	Sirene de Alarme 12V	267722	uni	10	300,00	3000,00
11	CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO	448177	uni	32	50,00	1.600,00
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC COLMEIA 12V 10A	463627	uni	03	200,00	600,00
13	NOBREAK 600VA-BIVOLT	481194	uni	02	650,00	1.300,00
14	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM	420113	uni	32	20,00	640,00
15	<b>Dvr 16 Canais Gravador Digital Video</b> <b>Software próprio de controle online</b> Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP  Compressão de video H.265 e H.265+  Detecção inteligente de pessoas e veículos  Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC  Visualização em 1080p  Compatibilidade com protocolo	461530	uni	02	1.900,00	3.800,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

	Onvif  Modo NVR. Transforma todos os canais BNC em IP  Função BNC + IP Adiciona câmeras IP ao DVR  Suporta 1 HD SATA de alta capacidade  Edição de áudio e vídeo  Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB					
16	CAMERA BULLET VHD FULL COLOR  câmera de alta performance em cenas noturnas Perfeitas. Seu sensor de imagem possui alta sensibilidade noturna e luz visível, garantindo cenas coloridas em ambientes sem luminosidade. A câmera apresenta excelente qualidade nas imagens captadas e baixíssimo consumo de tráfego de rede, pois a câmera possui compressão de vídeo (H.265+). A visualização e as transmissões dos dados de vídeo mais rápidas e não sobrecarregam a rede. Além disso, possível determinar uma área de interesse para monitoramento mesmo enquanto você vigia situações menos importantes, tudo isso só é	469865	uni	32		310100 9.9.20100

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

	possível graças a função Região de Interesse (ROI).					
17	Serviço de implantação de sistema de monitoramento de 32 câmeras, ligadas em dois rack centrais com dvr individual, com distancias de 10mts a 40mts de cada ponto, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores	13331	Serv.			6.400,00
18	Serviço de implantação de sistema de alarme em 24 pontos, com distancias de 10mts a 40mts, ligadas em dois rack centrais, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores	14826	Serv.			3.000,00

Congonhinhas, 25 Setembro 2022

~~21.160.370/0001-66~~  
F. R. C. FERREIRA  
& CIA-LDA  
AV XV DE NOVENBRO 110  
CENTRO - CONGONHINHAS - PR  
CEP 86-320-000




**CASA DO ALARME**  
 ☎ 43 35237908  
 Rua Colombo, 1089 - Centro  
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

**Intelbras**

- Alarmes Residenciais e Comerciais
- Câmeras de Vigilância
- Portão Eletrônico
- Interfones
- Cerca Elétrica

PIC-COLLAGE

	PRODUTO	Unid	Qtdd	Valor Uni.	Valor Total
1.	Roteador Especificações técnicas Características técnicas: >4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBi Freqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt	uni	02	R\$700,00	R\$1400,00
2.	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2º plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó.  - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior	uni	02	R\$750,00	R\$1500,00
3.	Cabo de rede CAT5 100% cobre gigalan com 300mts	uni	02	R\$1100,00	R\$2200,00



**Intelbras**

- Alarmes Residenciais e Comerciais
- Câmeras de Vigilância
- Portão Eletrônico
- Interfones
- Cerca Elétrica

**43 35237908**  
Rua Colombo, 1089 - Centro  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

PIC+COLLAGE

4.	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	uni	02	R\$120,00	R\$240,00
5.	CABO 2 PARES 4X50 MULTICORES 100MTS PARA ALARME DE LTA QUALIDADE	uni	02	R\$350,00	R\$700,00
6.	<b>Sensor De Alarme Com Fio</b> Tecnologia digital de detecção microprocessada 2 níveis de sensibilidade Não necessita articulador para instalação na parede Infravermelho passivo com duplo elemento Contato normalmente fechado Acionamento por detecção de movimento Baixo consumo (apenas 5 mA) Cobertura: Grande angular 115o Alcance: 12 m Alimentação: 9 VCC a 18 VCC Consumo: 5 mA em 12 VCC Temp. Oper- 10oC a 50oC	uni	08	R\$300,00	R\$2400,00
7.	<b>BATERIA 12V POR 7A BLINDADA</b>	uni	02	R\$150,00	R\$300,00
8.	<b>Sensor Abertura Magnético Sem Fio</b> Especificações: - Alcance RF: 100 m em area livre de obstáculos - Alimentação: 3 VDC bateria de lítio inclusa - Frequência: 433,92 Mhz - Peso bruto: 15 g - Peso liquido: 15 g - Dimensões (L x A x P): 38 x 14 x 59 mm - Temperatura de operação: -10 a 50°C	uni	16	R\$100,00	R\$1600,00
9.	<b>Central Alarme com conexão de internet</b>	uni	02	R\$1500,00	R\$3000,00



**CASA DO ALARME**  
 ☎ 43 35237908  
 Rua Colombo, 1089 - Centro  
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

**Intelbras**

- Alarmes Residenciais e Comerciais
- Câmeras de Vigilância
- Portão Eletrônico
- Interfones
- Cerca Elétrica

PIC-COLLAGE

	<p>Descrição</p> <p>Acompanhe em tempo real o status da sua central. Que possibilite a configuração por aplicativo através do acesso via nuvem.</p> <p>Fácil acesso a programação e cadastro dos dispositivos através de botão na placa da central ou pelo aplicativo. Também é possível configurar a central de alarme pelo AMT Remoto Mobile usando seu Smartphone.</p> <p>Essa Central de alarme possui uma saída PGM que possibilita o controle de qualquer aparelho de sua residência.</p>				
10	<b>Sirene de Alarme 12V</b>	uni	10	R\$80,00	R\$800,00
11	CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO	uni	32	R\$80,00	R\$2560,00
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC COLMEIA 12V 10A	uni	03	R\$450,00	R\$1350,00
13	NOBREAK 600VA-BIVOLT	uni	02	R\$1100,00	R\$2200,00
14	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM	uni	32	R\$10,00	R\$320,00
15	<p><b>Dvr 16 Canais Gravador Digital Video</b></p> <p><b>Software próprio de controle online</b></p> <p>Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP</p> <p>Compressão de vídeo H.265 e H.265+</p> <p>Deteção inteligente de pessoas e veículos</p>	uni	02	R\$2000,00	R\$4000,00



**CASA DO  
ALARME**

☎ 43 35237908

Rua Colombo, 2089 - Centro  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Intelbras



- Alarmes Residenciais e Comerciais
- Câmeras de Vigilância
- Portão Eletrônico
- Interfones
- Cerca Elétrica

PIC-COLLAGE

	Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Visualização em 1080p Compatibilidade com protocolo Onvif Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP Adiciona câmeras IP no DVR Suporta 1 HD SATA de alta capacidade Edição de áudio e vídeo Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB				
16	<b>CAMERA BULLET VHD FULL COLOR</b> câmera de alta performance em cenas noturnas. Perfeitas. Seu sensor de imagem possui alta sensibilidade noturna e luz visível, garantindo cenas coloridas em ambientes sem luminosidade. A câmera apresenta excelente qualidade nas imagens captadas e baixíssimo consumo de tráfego de rede, pois a câmera possui compressão de vídeo (H.265+). A visualização e as transmissões dos dados de vídeo mais rápidas e não sobrecarregam a rede. Além disso, possível determinar uma área de interesse para monitoramento mesmo enquanto você vigia situações menos importantes, tudo isso só é possível graças a função Região de Interesse (ROI).	uni	32	RS300,00	RS9600,00
17	Serviço de implantação de sistema de monitoramento de 32 câmeras, ligadas em dois rack centrais com dvr individual, com distancias de 10mts a 40mts de cada ponto, os equipamentos	uni			RS3700,00

**ALARMAS**

**CASA DO ALARME**  
 ☎ 42 36237908  
 Rua Colombo, 2089 - Centro  
 CORNELIO PROCOPIO - PR

- Alarmas Residenciais e Comerciais
- Câmeras de Vigilância
- Portão Eletrônico
- Interfonos
- Cerca Elétrica

**EPIC-COLLAGE**

053

	devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores				
18	Serviço de implantação de sistema de alarme em 24 pontos, com distancias de 10mts a 40mts, ligadas em dois rack centrais, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores	uni			R\$3000,00

Total: R\$40870,00

CHPJ 86.527.934/0001-00  
 BRENO SOUZA SILVA  
 RUA COLOMBO 1189



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

Item	PRODUTO	Catmat / catser	Unid	Qtdd	Valor Uni.	Valor Total
1.	Roteador Especificações técnicas Características técnicas: >4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBi Freqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt	259542	uni	02	470,	940,
2.	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2º plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó.  - Pré disposição para 2 coolers	477109	uni	02	1030,	2060,

foas

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

	- Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior					
3.	Cabo de rede CAT5 100% cobre gigalan com 300mts	468542	rolo	02	1.150,	2.300,
4.	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	454439	uni	02	42,00	84,00
5.	CABO 2 PARES 4X50 MULTICORES 100MTS PARA ALARME DE LTA QUALIDADE	345951	rolo	02	110,	220,
6.	<b>Sensor De Alarme Com Fio</b> Tecnologia digital de detecção microprocessada 2 níveis de sensibilidade Não necessita articulador para instalação na parede Infravermelho passivo com duplo elemento Contato normalmente fechado Acionamento por detecção de movimento Baixo consumo (apenas 5 mA) Cobertura: Grande angular 115o Alcance: 12 m Alimentação: 9 VCC a 18 VCC Consumo: 5 mA em 12 VCC Temp. Oper- 10oC a 50oC	486109	uni	08	75,	600,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

7.	BATERIA 12V POR 7A BLINDADA	314667	uni	02	140,	280,
8.	<b>Sensor Abertura Magnético Sem Fio</b>  Especificações: - Alcance RF: 100 m em area livre de obstáculos - Alimentação: 3 VDC bateria de lítio inclusa - Frequência: 433,92 Mhz - Peso bruto: 15 g - Peso líquido: 15 g - Dimensões (L x A x P): 38 x 14 x 59 mm - Temperatura de operação: -10 a 50°C	440897	uni	16	62,	992,
9.	<b>Central Alarme com conexão de internet</b>  Descrição Acompanhe em tempo real o status da sua central. Que possibilite a configuração por aplicativo através do acesso via nuvem.  Fácil acesso a programação e cadastro dos dispositivos através de botão na placa da central ou pelo aplicativo. Também é possível configurar a central de alarme pelo AMT Remoto Mobile usando seu Smartphone.  Essa Central de alarme possui uma saída PGM que possibilita o controle de qualquer aparelho de sua residência.	484263	uni	02	470,	940,

João



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

10	Sirene de Alarme 12V	267722	uni	10	35,	350,
11	CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO	448177	uni	32	57,	1.824,
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC COLMEIA 12V 10A	463627	uni	03	210,	630,
13	NOBREAK 600VA-BIVOLT	481194	uni	02	670,	1.340,
14	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM	420113	uni	32	25,	800,
15	<b>Dvr 16 Canais Gravador Digital Video</b> <b>Software próprio de controle online</b> Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Detecção inteligente de pessoas e veículos Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Visualização em 1080p Compatibilidade com protocolo	461530	uni	02	2.200,	4.400,

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

	Onvif  Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP  Função BNC + IP Adiciona câmeras IP ao DVR  Suporta 1 HD SATA de alta capacidade  Edição de áudio e vídeo  Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB					
16	CAMERA BULLET VHD FULL COLOR  câmera de alta performance em cenas noturnas Perfeitas. Seu sensor de imagem possui alta sensibilidade noturna e luz visível, garantindo cenas coloridas em ambientes sem luminosidade. A câmera apresenta excelente qualidade nas imagens captadas e baixíssimo consumo de tráfego de rede, pois a câmera possui compressão de vídeo (H.265+). A visualização e as transmissões dos dados de vídeo mais rápidas e não sobrecarregam a rede. Além disso, possível determinar uma área de interesse para monitoramento mesmo enquanto você vigia situações menos importantes, tudo isso só é	469865	uni	32		400, 12.800,

**Orçamento para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviço de instalação**

	possível graças a função Região de Interesse (ROI).					
17	Serviço de implantação de sistema de monitoramento de 32 câmeras, ligadas em dois rack centrais com dvr individual, com distancias de 10mts a 40mts de cada ponto, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores	13331	Serv.		7.000,	7.000,
18	Serviço de implantação de sistema de alarme em 24 pontos, com distancias de 10mts a 40mts, ligadas em dois rack centrais, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores	14826	Serv.		4.000,	4.000,

Congonhinhas, 22 de setembro 2022

João Ricardo da Silva Segnandi

CNPJ: 47.025.274/0001-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

001 060

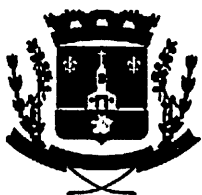
PROJETO BÁSICO 0012/2022

*Dispensa de Licitação*

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviços de instalação para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	PRODUTO	Catmat / catser	Unid	Qtdd	Valor Uni.	Valor Total
1.	Roteador Especificações técnicas Características técnicas: >4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFrequência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt	259542	uni	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
2.	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2º plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó.  - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves)	477109	uni	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

	- Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior					
3.	Cabo de rede CAT5 100% cobre gigalan com 300mts	468542	uni	02	R\$900,00	R\$1.800,00
4.	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	454439	uni	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
5.	CABO 2 PARES 4X50 MULTICORES 100MTS PARA ALARME DE LTA QUALIDADE	345951	uni	02	R\$ 250,00	R\$ 1.600,00
6.	<b>Sensor De Alarme Com Fio</b> Tecnologia digital de detecção microprocessada 2 níveis de sensibilidade Não necessita articulador para instalação na parede Infravermelho passivo com duplo elemento Contato normalmente fechado Acionamento por detecção de movimento Baixo consumo (apenas 5 mA) Cobertura: Grande angular 115o Alcance: 12 m Alimentação: 9 VCC a 18 VCC Consumo: 5 mA em 12 VCC Temp. Oper- 10oC a 50oC	486109	uni	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
7.	BATERIA 12V POR 7A BLINDADA	314667	uni	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
8.	<b>Sensor Abertura Magnético Sem Fio</b> Especificações: - Alcance RF: 100 m em area livre de obstáculos - Alimentação: 3 VDC bateria de lítio inclusa - Frequência: 433,92 Mhz - Peso bruto: 15 g - Peso liquido: 15 g	440897	uni	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

	- Dimensões (L x A x P): 38 x 14 x 59 mm - Temperatura de operação: -10 a 50°C					
9.	<b>Central Alarme com conexão de internet</b>  Descrição Acompanhe em tempo real o status da sua central. Que possibilite a configuração por aplicativo através do acesso via nuvem.  Fácil acesso a programação e cadastro dos dispositivos através de botão na placa da central ou pelo aplicativo. Também é possível configurar a central de alarme pelo AMT Remoto Mobile usando seu Smartphone.  Essa Central de alarme possui uma saída PGM que possibilita o controle de qualquer aparelho de sua residência.	484263	uni	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
10	Sirene de Alarme 12V	267722	uni	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
11	CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO	448177	uni	32	R\$ 80,00	R\$ 2.560,00
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC COLMEIA 12V 10A	463627	uni	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
13	NOBREAK 600VA-BIVOLT	481194	uni	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
14	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM	420113	uni	32	R\$ 10,00	R\$ 320,00
15	<b>Dvr 16 Canais Gravador Digital Video</b> <b>Software próprio de controle online</b> Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP	461530	uni	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

	<p>Compressão de vídeo H.265 e H.265+</p> <p>Detecção inteligente de pessoas e veículos</p> <p>Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC</p> <p>Visualização em 1080p</p> <p>Compatibilidade com protocolo Onvif</p> <p>Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP</p> <p>Função BNC + IP Adiciona câmeras IP ao DVR</p> <p>Suporta 1 HD SATA de alta capacidade</p> <p>Edição de áudio e vídeo</p> <p>Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB</p>					
16	<p>CAMERA BULLET VHD FULL COLOR</p> <p>câmera de alta performance em cenas noturnas Perfeitas. Seu sensor de imagem possui alta sensibilidade noturna e luz visível, garantindo cenas coloridas em ambientes sem luminosidade. A câmera apresenta excelente qualidade nas imagens captadas e baixíssimo consumo de tráfego de rede, pois a câmera possui compressão de vídeo (H.265+). A visualização e as transmissões dos dados de vídeo mais rápidas e não sobrecarregam a rede. Além disso, possível determinar uma área de interesse para monitoramento mesmo enquanto você vigia situações menos importantes, tudo isso só é possível graças a função Região de Interesse (ROI).</p>	469865	uni	32	R\$ 280,00	R\$ 8.960,00
17	<p>Serviço de implantação de sistema de monitoramento de 32 câmeras, ligadas em dois rack centrais com dvr</p>	13331	Serv.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 062

	individual, com distancias de 10mts a 40mts de cada ponto, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores					
18	Serviço de implantação de sistema de alarme em 24 pontos, com distancias de 10mts a 40mts, ligadas em dois rack centrais, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores	14826	Serv.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias e 180 (cento e oitenta) dias garantia. Os serviços deverão ser iniciados de prazo imediato até no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis. Contados do(a) data de assinatura do contrato, vedado a prorrogação.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contratação de serviços especializado para o prédio público do município. A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial do Ginásio de Esportes, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes), e como em menos de um ano já entraram várias vezes no prédio por isso a utilização da dispensa de licitação, segundo o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 o em anexo os Boletins de Ocorrência.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1

3.1. A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, remessa única, no endereço Avenida Manoel Ribas 587 – Ginásio de Esportes no Município de Congonhinhas. O prazo de vigência da contratação é de 210(duzentos e dez) dias e 180(cento e oitenta) garantia obrigando-se o contratado a prestar assistência técnica durante o período de vigência da garantia devendo substituir/ reparar quaisquer peça defeituosa resultantes de defeitos de fabricação ou da execução dos serviços de instalação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

- 4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.
- 4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Projeto Básico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado/a o/a Sr./a. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

0. 064

quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo imediato, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

- 12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 13.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 13.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.5 e 14.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

- 13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
  - 13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO****14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 33.520,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte reais).

**15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

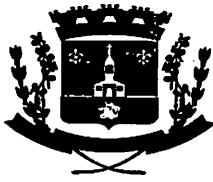
06.001 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo.

198 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 28.520,00

209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA R\$ 5.000,00

Município de Congonhinhas, 13 de Outubro 2022

DAIANS SANTOS PIROLO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO



CERTIDÃO N.º 298/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO:** Processo 150/2022 – Prefeitura Municipal

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviços de instalação para o Ginásio de Esportes- Avenida Manoel Ribas 587.

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que as *dotações 198 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente e 209 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*, mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS					R\$ 33.520,00	
EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO/ACÓRDO	VALOR ESTIMADO (R\$) *	SALDO DA DESPESA (R\$) *		
2022	X Desp. 198 Equipamentos e Material Permanente		28.520,00	30.175,00		
2022	X Desp. 209 Manut. de Equipamentos		5.000,00	2.150,33		
<b>Total</b>			<b>R\$ 33.520,00</b>			

**Lei 4.320/64**

**Art. 2º** A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de *unidade, universalidade e anualidade*.

**Art. 90** A contabilidade tem por evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

**ALERTAMOS** que a assinatura deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e da disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida comprovação.

Congonhinhas – PR, 20 de Setembro de 2022.

ELIZIANE  
DIONISIO:066  
31349940  
Assinado de forma digital por ELIZIANE DIONISIO:06631349940  
Dados: 2022.10.20 09:05:02 -03'00'  
**ELIZIANE DIONISIO**  
CONTADORIA MUNICIPAL  
CRC – PR 077132


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

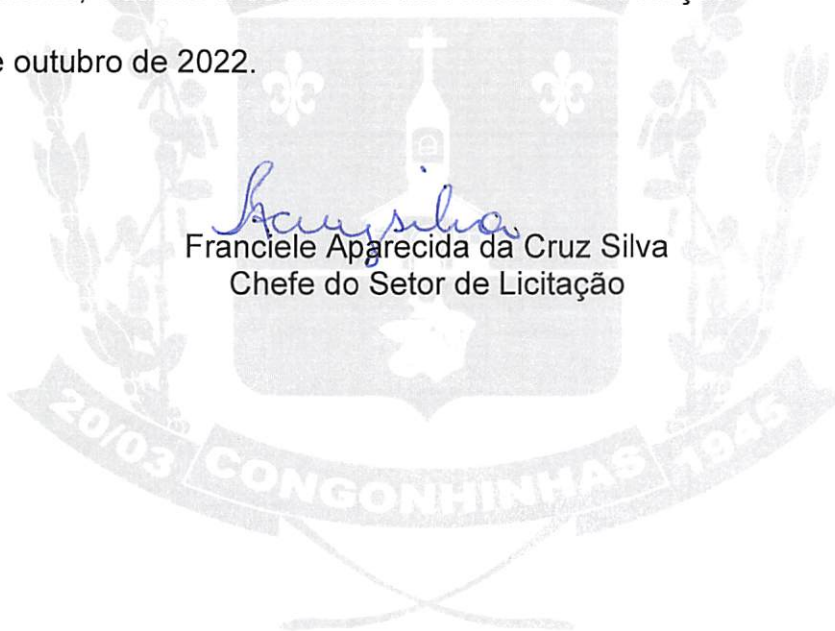
Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, informamos que para a contratação pleiteada, foi instaurado o **Processo** sob nº **150/2022**, cujo procedimento se dará através de **Dispensa de Licitação** sob nº **035/2022**, em razão do valor, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que teve os valores atualizado das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, pelo Decreto nº 9.412/18, e será processada nos moldes tradicionais.

**Justificativa da não utilização do Sistema de Cotação Eletrônica:**

--Tendo em vista a urgência para a aquisição do objeto, justificada pelo solicitante nos autos, torna-se inviável a utilização do Sistema de Cotação Eletrônica do Comprasnet, visando a celeridade na referida contratação.

Em: 19 de outubro de 2022.

  
Franciele Aparecida da Cruz Silva  
Chefe do Setor de Licitação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 025/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conforme consta no Processo em pauta, para a solicitação pretendida pelo Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que objetiva a aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviços de instalação para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com prestação de serviços de instalação, foram realizados 03 (três) pesquisas de preços com Empresas pertinentes ao ramo, para aferição do preço estimado da contratação.

Tendo em vista que o Decreto Municipal nº 3059, de 2020, preconiza a utilização do Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens comuns (art. 1º), porém, em razão da natureza do objeto, por sua especificidade e singularidade, caracteriza-se o caso excepcional de inviabilidade da utilização do Sistema de Cotação Eletrônica para este processo.

Assim, a proponente classificada em 1º lugar dentre os orçamentos apresentados foi a seguinte:

- 1) **NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.982.840/0001-83, com sede na Rua dos Bandeirantes, nº 450, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, no valor total de R\$.33.520,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte reais).

Quanto aos requisitos de habilitação, as Empresas acima qualificadas apresentaram a documentação de acordo com o preconizado no art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993.

Desta forma, opinamos favoravelmente a contratação com Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, e submetemos o processo em pauta à Assessoria Jurídica para que se manifeste sobre a legalidade do ato.

Congonhinhas, 19 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz (Presidente)

Clemente Fernandes Rodrigues (Membro)

Jane Moreira Campos (Membro)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 045/2022

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

#### Presidente da CPL e Pregoeiro

Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

#### Membros da CPL e Equipe de Apoio

Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04

Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

**JOSE OLEGARIO  
RIBEIRO**

LOPES:04209982920

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal

**DOUGLAS DANILLO  
BARRETO DA SILVA**

**DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA**

Assessor Jurídico  
Decreto nº 3080/2021

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 04209982920  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RJ, ou=RS, ou=CPI-A3, ou=UF-RS, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 04209982920  
Serial: 2022.03.01.08.01.01-03300

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC-GR, ou=1249429500112, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA  
Serial: 2022.03.01.08.01.01-03300

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Portaria nº 046/2022  
Acesso: [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)  
Rua: [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio da Secretária Municipal APARECIDA REYNATO HONORIO tendo em vista a existência de dotação orçamentária suficiente e consta da Contabilidade nº 028/2022 - Pág. 105) Havendo Parecer Jurídico favorável a contratação em espécie bem como realizado devidamente em todas as etapas, esta a adição da modalidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24º da Lei nº 8.666/93 e estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e torna-se a avaliação e assinatura contratual que tem natureza:

Encaminhamento - Encaminhamento à Comissão de Licitação para as providências necessárias  
Congonhinhas, PR, 02 de março de 2022

Aparecida Reynato Honório  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**JOSÉ OLEGÁRIO REBEIRO LOPES**, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe confiere, e tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PREGI-SISTE), portadora da CARGO Nº 8.374.174-0, Diene Aparecida de Lima (MEMBRADO), portadora da CARGO Nº 8.684.668-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRADO), portadora da CARGO Nº 10.010.487-4, sob a presidência da primeira, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019 referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos de referência conforme podendo ser prorrogado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022

José Olegário Rebeiro Lopes  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Suplementa a Lei nº 1.136 de 2022, que institui o Plano de Carreira de Cargos e Emprego do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte:

- Art. 1º O Município de Congonhinhas não autoriza e celebra termo de convênio com o CENSOPOP e fim de que os municípios concorridos a esse possam realizar o cadastramento de crianças e adolescentes na Casa Lar Bem Fazer, sediada no Estado e comarca de Congonhinhas
- Art. 2º, Havendo reserva de 40% das vagas existentes no Município de Congonhinhas sendo que as demais vagas providenciadas de acordo com as necessidades dos municípios concorridos ao CENSOPOP
- Parágrafo único a cada posição ser posteriormente revista a depender da necessidade do acionamento
- Art. 3º O valor a ser repassado pelo CENSOPOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes
- Parágrafo único O valor a ser repassado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes
- Art. 4º, Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará a disposição dos acionados encaminhados pelo CENSOPOP
- Art. 5º, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO REBEIRO LOPES  
LOP/104200042170  
José Olegário Rebeiro Lopes  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA  
DAB/PR nº 78.748  
Douglas Danilo Barreto da Silva  
Assessor Jurídico - Matrícula nº 1957  
OAB/PR nº 78.748

**PORTARIA Nº 045/2022**

**JOSÉ OLEGÁRIO REBEIRO LOPES**, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confiere o Art. 31, § 2º da Lei nº 8.666/93 de 21/08/1993 Art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520, de 21/07/2002 e Art. 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitação Modalidade Concursação Tomada de Preço, Convênio, Dispensa de Licitação, Inexequibilidade e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como Licitação na Modalidade Preço Presencial e Eletrônica nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros o encargo de análise classificação de propostas e lances bem como examinar, habilitar, adjudicar e prestar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeiro  
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF nº 054.654.618-02  
Membros da CPL e Equipe de Apoio  
Jana Nereza Campos - RG nº 8.578.328-2 e CPF nº 043.825.106-04  
Carmem Fátima Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 - SSP/PR e CPF nº 037.119.269-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário

Câmara de Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO REBEIRO LOPES  
LOP/104200042170  
José Olegário Rebeiro Lopes  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA  
DAB/PR nº 78.748  
Douglas Danilo Barreto da Silva  
Assessor Jurídico  
Decreto nº 305/2021

**PORTARIA Nº 046/2022**

**JOSÉ OLEGÁRIO REBEIRO LOPES**, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confiere o Art. 31, § 2º da Lei nº 8.666/93 de 21/08/1993 Art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitação Modalidade Concursação Tomada de Preço, Convênio, Dispensa de Licitação, Inexequibilidade e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como Licitação na Modalidade Preço Presencial e Eletrônica nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros o encargo de análise classificação de propostas e lances bem como examinar, habilitar, adjudicar e prestar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeiro  
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF nº 054.654.618-02  
Membros da CPL e Equipe de Apoio  
Carmem Fátima Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 - SSP/PR e CPF nº 037.119.269-48  
Jana Nereza Campos - RG nº 8.578.328-2 e CPF nº 043.825.106-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário

Câmara de Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO REBEIRO LOPES  
LOP/104200042170  
José Olegário Rebeiro Lopes  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA  
DAB/PR nº 78.748  
Douglas Danilo Barreto da Silva  
Assessor Jurídico  
Decreto nº 305/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO Nº 009/2022**  
Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supelêtil de pessoas, abrangendo abertura de valores (cartões), construção de gavetas, no Posto estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com lançamento de todos os materiais para a construção de gavetas, e compra e instalação e conservação em centros do Município

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 PROCESSO Nº 010/2022**  
Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item  
Objeto: Aquisição de tênis esportivos e tênis esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 PROCESSO Nº 011/2022**  
Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item  
Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas personalizadas para o prédio da Biblioteca Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço: [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 PROCESSO Nº 013/2022**  
Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item  
Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022**  
Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item  
Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço: [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 089/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
OBJETO: Contratação de empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada barracão, contendo escanção, copa, banheiro e área de produção

DATADA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min  
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022  
VENCEDOR: S&M&P ENGENHARIA EIRELI  
VALOR GLOBAL R\$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez dias)  
Congonhinhas, 02 de março de 2022  
Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 114/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação pedregosa com pedras irregulares em trechos de Estrada Municipal do Viz. sendo aos padrões Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbuí, conforme parceria firmada entre Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/03/2022 às 09h30min

A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2022  
Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPETICÃO)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021**  
Forma Menor Preço  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global  
Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação pedregosa com pedras irregulares em trechos de Estrada Municipal do Viz. sendo aos padrões Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbuí, conforme parceria firmada entre Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Aceitação dos Envelopes: 28/03/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022  
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**

**PROCESSO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022**  
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas  
CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanência para atendimento de paciente em situação de risco em atendimento à recomendação do Ministério Público, que serão prestados nos condições orientadas no presente Termo Contratual

VALOR TOTAL: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, contado na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022  
José Olegário Rebeiro Lopes - Prefeito Municipal

**RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

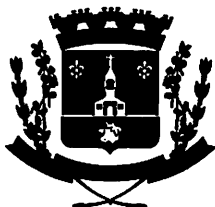
**CARDINALIAE ADROES HERBES**  
CONGREGAÇÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS ADROES HERBES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA Nº PORTARIA Nº 114/2021.  
REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
AFRO-PCD	Cardinaliae Adroes Herbes	Assessor Jurídico	2019/02	Veracidade da Declaração

SELAS REINAN DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA  
Assessor Jurídico

JOSÉ OLEGÁRIO REBEIRO LOPES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ....., com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até ..... (.....) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

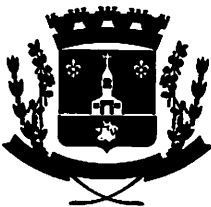
5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

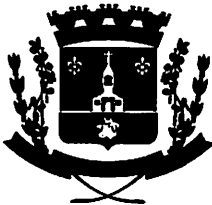
- 6.4. Nas aferições finais, o Índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o Índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao Índice substituto, as partes elegerão novo Índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de ..... dias, contados do(a) ....., em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço .....



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3. .... (descrever outros critérios de aceitação e entrega do objeto que julgar relevantes)

8.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de .....(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de .... (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado/a o/a Sr./a ..... como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

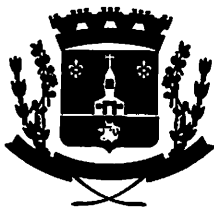
12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.5 e 12.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES**

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

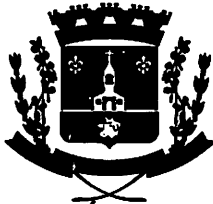
16.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.**

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****ASSESSORIA JURÍDICA****PARECER JURÍDICO**

**Número:** 506/2022  
**Referência:** Dispensa de Licitação nº. 35/2022  
**Assunto:** Pedido de Parecer Técnico Jurídico

**EMENTA: PARECER JURÍDICO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. OPINATIVO  
FAVORÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.  
FAVORÁVEL**

*Senhor Prefeito*

**1. DO RELATÓRIO.**

Trata-se de solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, para a contratação de empresa, a título de urgência, para a aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviços de instalação para o Ginásio de Esportes – Avenida Manoel Ribas 587.

O processo foi instruído com a Relação de Coleta de preços e respectivos orçamentos e documentos de habilitação das empresas responsáveis pelas propostas e orçamentos.

Foi acostado Termo de Instauração de Dispensa de Licitação pelo Chefe da Divisão de Licitação bem como a justificativa da comissão permanente de licitação.

Também foi acostada aos autos a Certidão nº. 298/2022 atestando a existência de dotação orçamentária.

Vieram os autos para emissão de Parecer Técnico Jurídico Inicial acerca da escolha da modalidade licitatória.

**2. DOS FUNDAMENTOS.**

Como é cediço, a licitação é procedimento obrigatório para obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, previsto na Constituição Federal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### ASSESSORIA JURÍDICA

(art. 37, XXI), assegurando a igualdade de condições a todos os particulares interessados em contratar com o Poder Público.

A lei enumerou os casos em que, excepcionalmente, a licitação pode ser dispensada, a critério do administrador e nas hipóteses previstas, ou é inexigível, em razão da natureza singular do objeto pretendido ou da ausência de pluralidade de sujeitos (arts. 24 e 25, da Lei nº 8.666/93).

Assim, enquanto a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição (em razão da singularidade do objeto ou da ausência de pluralidade de sujeitos capazes de executar o objeto pretendido), **a dispensa de licitação depende das circunstâncias do caso concreto, haja vista que, embora as hipóteses estejam previstas no art. 24 da Lei 8.666/93, em tese, a licitação poderá ser realizada.**

No caso de licitação dispensada, em razão de uma situação emergencial, como corolário lógico desta caracterização, é a absoluta impossibilidade de se entender ao interesse público – fim único de toda atividade administrativa – se adotado procedimento licitatório.

Na situação em análise, a Secretaria Municipal de Educação justificou a urgência da seguinte forma: *“Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contratação de serviços especializado para o prédio público do município. A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial do Ginásio de Esportes, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes), e como em menos de um ano já entraram várias vezes no prédio por isso a utilização da dispensa de licitação segundo art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em anexo os Boletins de Ocorrência”.*

Desse modo, restou, a toda evidência caracterizada a hipótese de dispensa de licitação em razão da emergência.

Dispõe o art. 24, inciso IV, da lei de Licitações e Contratos Administrativos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### ASSESSORIA JURÍDICA

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.(g.n)

De outro lado, ainda que as dispensas de licitação elencadas nos incisos IV e SS, do art. 24 do códex retro citado sejam permitidas, a administração pública não estará dispensada de buscar, ainda assim, a melhor contratação, no caso em tela, verificou a Comissão Permanente de Licitações, que o valor a ser contratado é o menor dentre os orçamentos levantados na região.

Assim, já concluindo, a priori, **têm-se por atendidos os requisitos legais, quais sejam: arts. 24, inciso IV c/c art. 26, todos da LLCA**; o que autoriza a contratação na forma tencionada. E, no caso em tela, contratação de empresa para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviços de instalação para o Ginásio de Esportes – Avenida Manoel Ribas 587, é forma adequada e efetiva (na verdade, nesse momento, a única via é a contratação emergencial), não se podendo aguardar o desenlace de um procedimento licitatório 'ordinário' sem por em risco o patrimônio público, uma vez que os boletins de ocorrência demonstram que o referido prédio está sendo visado para furto de materiais.

### 3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, desde que seja observado, pelo setor responsável: **a)** a existência de recurso orçamentário para sustentar a referida despesa, **b)** seja confirmada a inexistência de superfaturamento<sup>1</sup>, **c)** seja observada a Lei Orçamentária Anual,

<sup>1</sup> Artigo 25, § 2º, da Lei Federal 8.666/93.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****ASSESSORIA JURÍDICA**

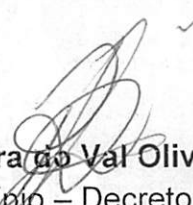
d) seja atendida a regra contida no artigo 26 da Lei 8.666/93, este parecer é no sentido de que, no presente caso, a licitação poderá ser dispensada, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo ao gestor responsável, a quem caberá a decisão quanto à modalidade de licitação, a ser realizada para contratação pretendida.

É o parecer.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2022.

  
**Raoni Pereira do Val Oliveira**  
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021  
OAB/PR nº. 87.061

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****GABINETE DO PREFEITO**

Referência: Dispensa de Licitação nº. 035/2022

Assunto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviços de instalação para o Ginásio de Esportes

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ**, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a lavratura do instrumento contratual.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 27 de outubro de 2022.

  
**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 091/2021-TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Flávio Alberto Bazzoni.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a pavimentação e recape asfáltico em ruas da Vila Ribeiro e Vila Campos, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 28 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

Referência: Dispensa de Licitação 034/2022

Objeto: Contratação de Seguro

Assunto: Pedido de Cancelamento

**DESPACHO**

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO

PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas acolhe a solicitação contida no Memorando nº. 053/2022 e AUTORIZA o cancelamento deste processo de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias. Congonhinhas (PR), 27 de outubro de 2022.

*José Olegário Ribeiro Lopes*  
José Olegário Ribeiro Lopes  
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 035/2022

Assunto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviços de instalação para o Ginásio de Esportes  
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ,**

usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a lavratura do instrumento contratual.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 27 de outubro de 2022.

*José Olegário Ribeiro Lopes*  
José Olegário Ribeiro Lopes  
Prefeito Municipal

Referência: Inexigibilidade de Licitação 022/2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  
Assunto: Contratação de Show artístico Thiago Aparecido da Silva Matos (Banda Estação) no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ,**

pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado, RATIFICA a inexigibilidade de licitação e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 27 de outubro de 2022.

*José Olegário Ribeiro Lopes*  
José Olegário Ribeiro Lopes  
Prefeito Municipal

### APROCEC-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS E CERTIFICADOS DE CONGONHINHAS- PARANÁ E REGIÃO

CNPJ. 20.292.319/0001-45  
Rua Sete de Setembro, 164, Centro, sala 03  
86.320-000-Congonhinhas-Estado do Paraná.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente da APROCEC- Associação de Produtores de Cafés Especiais e Certificados de Congonhinhas - PARANÁ E REGIÃO, com sede à Rua Sete de Setembro, 164, sala 03, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com os Estatutos da entidade e a lei vigente, comunica que será realizada Eleição no dia 19/novembro/2022, das 11:00 as 16:00 horas, para composição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, relativo ao mandato de 13 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2025, devendo o requerimento de Registro de Chapa ser apresentado à secretaria da Associação no horário de 08:00 às 17:00, até dois dias antes da eleição, para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede da Associação e em outros locais públicos.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2022.

*Claudinei C. Nunes*  
Claudinei de Carvalho Nunes  
Presidente



**Monitoramento 24hs**

3132 0838  
99953 8323

**ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ**

Contabilidade em Geral  
Contratos, Impostos de Renda e Previdência  
Abertura e Encerramento de Firmas

Uma equipe de profissionais a serviço do seu interesse e da sua Empresa.

Av. Minas Gerais, 350 - Comércio Procópio - PR - Tel: (43) 3524-1177

**A MAIOR FESTA DA REGIÃO!**

**EXPO SANTA MARIANA RODEIO FESTIVAL**  
02 a 06 de Novembro 2022

03. QUI **Léo & Raphael**  
04. SEX **Lubet**  
05. SAB **Henrique & Moretto**  
06. DOM **jeann & julio**

@exposantamariana

PQ. DIVERSÃO P. de alimentação PROVA DO LAÇO CAVALGADA TRÊS TAMBORES

Local: Antiga Cotia, ao lado da praça estação, centro da Cidade.

RODEIO PROFISSIONAL Melhores peões do Brasil

CAMAROTE VIP  
Vendas: (43) 99962 5699

LOCUTOR MARCO BRASIL FILHO LOCUTOR MARCO BRASIL LOCUTOR CASSIANO COSTA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CONTRATO DE COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 138/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA - NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.982.840/0001-83, sediado na Rua dos Bandeirantes, nº 450, Centro, em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Nelson Villela Landgraf**, portador da Carteira de Identidade nº 5.028.067-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 725.929.159-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 150/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 035/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviços de instalação para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
1	Roteador Especificações técnicas Características técnicas: >4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBi Frequência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt	uni	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

*[Handwritten signatures and initials]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2	<p>Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2º plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pré disposição para 2 coolers</li><li>- Aletas para ventilação</li><li>- Porta com chave (acompanha 2 chaves)</li><li>- Fechos laterais rápido tipo fenda</li><li>- Passagens para cabos superior e inferior</li></ul>	uni	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
3	Cabo de rede CAT5 100% cobre gigan com 300mts	uni	02	R\$900,00	R\$1.800,00
4	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	uni	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
5	CABO 2 PARES 4X50 MULTICORES 100MTS PARA ALARME DE LTA QUALIDADE	uni	02	R\$ 250,00	R\$ 1.600,00
6	Sensor De Alarme Com Fio Tecnologia digital de detecção microprocessada 2 níveis de sensibilidade Não necessita articulador para instalação na parede	uni	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00

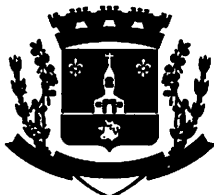


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

0. 088

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	Infravermelho passivo com duplo elemento Contato normalmente fechado Acionamento por detecção de movimento Baixo consumo (apenas 5 mA) Cobertura: Grande angular 115o Alcance: 12 m Alimentação: 9 VCC a 18 VCC Consumo: 5 mA em 12 VCC Temp. Oper- 10oC a 50oC				
7	BATERIA 12V POR 7A BLINDADA	uni	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
8	Sensor Abertura Magnético Sem Fio Especificações: - Alcance RF: 100 m em area livre de obstáculos - Alimentação: 3 VDC bateria de lítio inclusa - Frequência: 433,92 Mhz - Peso bruto: 15 g - Peso liquido: 15 g - Dimensões (L x A x P): 38 x 14 x 59 mm - Temperatura de operação: - 10 a 50°C	uni	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
9	Central Alarme com conexão de internet Descrição Acompanhe em tempo real o status da sua central. Que possibilite a configuração por aplicativo através do acesso via nuvem. Fácil acesso a programação e cadastro dos dispositivos através de botão na placa da central ou pelo aplicativo. Também é possível configurar a central de alarme pelo AMT Remoto Mobile usando seu Smartphone. Essa Central de alarme possui uma saída PGM que possibilita o controle de qualquer aparelho de sua residência.	uni	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

10	Sirene de Alarme 12V	uni	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
11	CONVERSOR BALUN PASSIVO DE VIDEO	uni	32	R\$ 80,00	R\$ 2.560,00
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC COLMEIA 12V 10A	uni	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
13	NOBREAK 600VA-BIVOLT	uni	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
14	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM	uni	32	R\$ 10,00	R\$ 320,00
15	Dvr 16 Canais Gravador Digital Video Software próprio de controle online Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Detecção inteligente de pessoas e veículos Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Visualização em 1080p Compatibilidade com protocolo Onvif Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP Adiciona câmeras IP ao DVR Suporta 1 HD SATA de alta capacidade Edição de áudio e vídeo Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	uni	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
16	CAMERA BULLET VHD FULL COLOR câmera de alta performance em cenas noturnas Perfeitas. Seu sensor de imagem possui alta sensibilidade noturna e luz visível,	uni	32	R\$ 280,00	R\$ 8.960,00

4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

	garantindo cenas coloridas em ambientes sem luminosidade. A câmera apresenta excelente qualidade nas imagens captadas e baixíssimo consumo de tráfego de rede, pois a câmera possui compressão de vídeo (H.265+). A visualização e as transmissões dos dados de vídeo mais rápidas e não sobrecarregam a rede. Além disso, possível determinar uma área de interesse para monitoramento mesmo enquanto você vigia situações menos importantes, tudo isso só é possível graças a função Região de Interesse (ROI).				
17	Serviço de implantação de sistema de monitoramento de 32 câmeras, ligadas em dois rack centrais com dvr individual, com distancias de 10mts a 40mts de cada ponto, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores	Serv.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
18	Serviço de implantação de sistema de alarme em 24 pontos, com distancias de 10mts a 40mts, ligadas em dois rack centrais, os equipamentos devem estar interligados com a internet e configurados seus aplicativos em celulares e computadores	Serv.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias e 180 (cento e oitenta) dias garantia, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 25/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.520,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

5

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

198 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 28.520,00

209 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA R\$ 5.000,00

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 210 (duzentos e dez) dias e 180 (cento e oitenta) dias garantia, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 25/05/2023

8.2. O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado/a o/a Sr./a Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.5 e 12.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

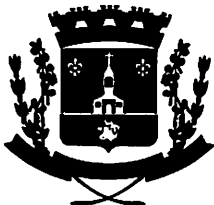
13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES**

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.**

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA.**  
Nelson Villela Landgraf – Titular  
CONTRATADA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**Raoni Pereira do Val Oliveira**  
OAB-PR n° 87.061  
Advogado

Testemunhas:

**Ana Célia de Almeida**  
RG. 8.632.464-4-PR  
CPF. 053.086.089-97

**Jeferson do Nascimento Pena**  
RG. 12.420.313-9-PR  
CPF. 079.997.029



# **Prefeitura do Município de Congonhinhas**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022**

**PROCESSO Nº 150/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviços de instalação para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.520,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias e 180 (cento e oitenta) dias garantia, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 25/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-  
Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

chaves distintas de acesso ao aplicativo, pelo prazo de 12 meses, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 12 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 27 de outubro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-27, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SPP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o Edital de Licitação nº 035/2022, modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº124/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapacama, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Temáticas SINDIREPA, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº07/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**  
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**TRATOR (01 - PECAS E SERVIÇOS LTDA), pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua. Vinte e Dois de Abril nº 167, Av. Os Blandos, Caixa Postal 213, CEP 81200-000, Fone: (41) 3251-1134 e-mail: atendimento@pecas.com.br**

**LOTE 01 - Veículos Ônibus BCO 8890 ar 2018/2019, Ônibus AUDI 2266 ano 2011, Ônibus AVC 2181 16603 ano 1999, Ônibus AN 1978 ano 2006, Ônibus ASB0204, Ônibus BCO2002, Caminhão VW AV9 2041 ano 2011, Caminhão VW ALA 7040 ano 2010, Caminhão Ford AYN 1084 ano 2014, Caminhão Ford A28 1411 ano 2009, Caminhão Ford ALL 1079 ano 1998, Caminhão Ford Corcar AY1 4821 ano 2013, Caminhão Ford Corcar BE223 ano 2016/2020, Caminhão MB A204025 ano 2009, Caminhão MB AY F 5206 ano 2014, Caminhão MB AD1 0281 ano 1995, Caminhão MB B31 6469 ano 2018, Caminhão MB Bandoag0410 ano 2021 Ford F478 e Caminhão Capcinha Mercedes Truck ano 2011 AV9 2841**

**1 - Serviços mecânicos em geral veículos pesados - TABELA**

**4 - SERVIÇOS**

**VALOR GLOBAL LOTE 01 R\$ 443.790,00**

**LOTE 02 - Veículos: Motorcycles Caterpillar 120C, Motorciclística New Holland 1400, Motorciclística Case 9459 - ano 2018, Pa Carregadeira New Holland 123, Pa Carregadeira Case 920E, Pa Carregadeira Hyster H 740 V - ano 2018, Pa Carre, sseira Fiat 1500 B, Rolo Compactador Mader Vap 70 - ano 2008, Raçoadaptadora JCB - PAC, Raçoadaptadora 4 x 4 JCB ano 2018 e Escavadeira Hidráulica R140LC - 95 - ano 2018**

**1 - Serviços mecânicos em geral veículos pesados - TABELA**

**4 - SERVIÇOS**

**VALOR GLOBAL LOTE 02 R\$ 406.810,00**

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe rejeitar, reprobacão ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados a contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referen a presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**  
O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná. O(A)DESAO(A)ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO** - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento decorrer respectivo às condições dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexado ao Edital. E, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, exceto se a proposta, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a

contratação dos itens nas seguintes hipóteses. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de lote isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo lote na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

**José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal**

**TRATORLON - PECAS E SERVIÇOS LTDA - Meire Angela Massei Sócio Administrador**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022**

**PROCESSO Nº 150/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** NELSON VILLELA LANDGRAF & CIA LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviços de instalação para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.520,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias e 180 (cento e oitenta) dias garantia, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 25/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

**PROCESSO Nº 005/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

**CONTRATADO:** CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de consultoria em investimentos para acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento das carteiras do RPPS, para o Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.832,84 (sete mil seiscientos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 21/10/2022 e encerramento em 21/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**FORO:** Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 21 de outubro de 2022. (a) Wendel José Teluski - Presidente do IMPC.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022**

**PROCESSO Nº 131/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** JAC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresas especializadas em plano de fornecimento de cartão de crédito de telefone de celular com um chip de prestação de serviço de telefonia móvel de voz, devidamente alçada, associada a um plano de crédito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

**Referência:** Solicitação de Compra 198/2022

**Objeto:** Aquisição de Móveis e Quadros Escafores

**Assunto:** Pedido de Cancelamento

**DESPACHO O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas - Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas acolhe a solicitação contida no Memorando nº. 090/2022 e AUTORIZA o cancelamento da Solicitação de Compra nº. 199/2022.**

**Ercaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.**

**Congonhinhas (PR), 31 de outubro de 2022.**

**JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES-04209982920**

**José Olegário Ribeiro Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 004/2022

**Assunto:** Locação de imóvel urbano em alvenaria, com medida mínima de 50 metros quadrados, contendo no mínimo três repartições, sendo duas salas e um banheiro, para funcionamento do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC

**Solicitante:** Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 208A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.593/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wendel José Teluski, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, X da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022**

**Wendel José Teluski**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS**

**Wendel José Teluski - Presidente**

**Referência:** Dispensa de Licitação nº. 011/2022 PMS

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionais com reposição de peças

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, APARECIDO RENATO HONÓRIO, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.**

**Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.**

**Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.**

**Aparecido Renato Honório**

**Secretário Municipal de Saúde**

**DECRETO Nº 3489/2022, de 4 de Novembro de 2022.**

**Atenua de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021, de 11 de Dezembro de 2021**

**DECRETA**

**Art. 1º - Faz aberto no corrente exercício Orçatório no valor de R\$ 1.218,00, para as seguintes dotações (despesas) (previdenciárias)**

**06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESP. E TURISMO**

**06.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA, DESP. E TURISMO**

**06.011.13.362.22.2033.3.3.92.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS** R\$800,00

**0000.00000.01.07.00.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA** 600,00

**10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**10.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

**10.001.12.361.13.265.3.3.92.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS** R\$518,00

**0011.201011.18.02.00.10.00 - PIMTE - FEDERAL** 618,00

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de**

**06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESP. E TURISMO**

**06.002 - DIVISAO DE CULTURA**

**06.002.13.362.22.2033.3.3.92.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA** R\$800,00

**0000.00000.01.07.00.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA** 600,00

**Superv. financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)** R\$518,00

**0010.201011.18.02.00.10.00 - PIMTE - FEDERAL** 618,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2022.**

**JOSE OLEGARIO RIBEIRO**

**DOUGLAS DANILLO DA SILVA**

**BARRETO DA SILVA**

**LOPES 04209982920**

**JOSE OLEGARIO R. LOPES**

**DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA**

**PREFEITO**

**ASSESSOR JURIDICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.**

**Objeto: Confeccão de kits de uniformes esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.**

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 21/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 22/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 22/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 22/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 22/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).